



**DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2015/DPE/RO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2015/DPE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE CELEBRAM A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – LOCATÁRIA – E SOCIAL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA – LOCADORA**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO**, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, 913, bairro Pedrinhas, CEP: 76801-490, nesta cidade, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Marcus Edson de Lima, portador da cédula de identidade nº 292752679 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 276.148.728-19, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada como **LOCATÁRIA**, e **SOCIAL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.850.639/0001-33, com sede na Av. Jorge Teixeira, nº 1423, bairro São Cristóvão, Porto Velho/RO, neste ato representada por Ailton Artur da Silva, portador da cédula de identidade nº 267.943 SSP/MT e inscrito no CPF nº 209.279.161-34, residente e domiciliado em Porto Velho/RO, doravante denominada **LOCADORA**, celebram o presente aditivo nos termos estabelecidos no Processo Administrativo nº 3001.085.2015 ANEXO I, e seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

A vigência será prorrogada por mais 90 (noventa) dias, de 18 de março de 2017 a 15 de junho de 2017;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do contrato global será de R\$ 10.727,52 (dez mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos);

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

A despesa correrá por conta da seguinte programação: 03122204321820000 – Elemento de Despesa: 33.90.39, já consignados no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO para atender o exercício deste ano, por meio da Nota de Crédito nº 2017NC00111 e Nota de Empenho nº 2017NE00137, ambas no valor 10.727,52 (dez mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULA CONTRATUAIS.

§1º As demais cláusulas do Contrato nº 008/2015, são ratificadas e continuam em pleno vigor para as partes, alterando somente o disposto neste termo.


§2º Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO Nº 008/2015/DPE, é lavrado e registrado às fls. ___ do Livro Especial de Registros de Contratos e Convênios nº 011/2017, que depois de lido e acordado pelas partes,



dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução devidamente certificadas pela Equipe de Contas e Contratos da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 16 de março de 2017.


DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – LOCATÁRIA
Marcus Edson de Lima
Defensor Público-Geral do Estado


SOCIAL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA - LOCADORA
Ailton Artur da Silva
Representante legal